



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

ATA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE - 14 DE JANEIRO DE 2025

Aos quatorze dias de janeiro de 2025, às 16h30min, por meio de videoconferência (<https://meet.google.com/ijy-dbau-tix?authuser=0>), reuniram-se os membros do Comitê de Elegibilidade que ao final subscrevem, na forma da composição prevista no art. 2º do Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade, com exceção do Gerente do DEGP, cuja ausência decorreu da necessidade de execução de outra atividade institucional, para examinar os autos do Processo nº SCC nº 133/2025, referente à análise da habilitação da Sra. **ANDRÉIA DE FATMA DE MEIRA BATISTA FERREIRA SCHILICKMANN**, para fins de investidura no cargo de Diretor de Ensino Agrotécnico da Epagri.

Atestado o envio do formulário padronizado, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios, cuja responsabilidade e veracidade das informações compete à indicada¹, conforme se visualiza na Lista de de Verificação de fls. 34/36, que desta Ata são partes integrantes para todos os efeitos, deliberou o Comitê de Elegibilidade, por unanimidade dos presentes, pela **possibilidade de investidura da postulante no cargo de Diretor de Ensino Agrotécnico da Epagri**, tendo em vista não vislumbrar a incidência das vedações legais e estatutárias, e, bem assim, por entender preenchidos os requisitos de formação acadêmica e de experiência profissional, exigidos no Decreto Estadual nº 1.007, de 2016.

Nada mais havendo, os membros do Comitê de Elegibilidade, após cumprirem as suas atribuições previstas nos artigos 7º, 8º e 12 do seu Regimento Interno, deram por encerrada a reunião.

(assinado digitalmente)

Carlos Eduardo Orenha

Gerente do DGPI

(assinado digitalmente)

Carlos Magno dos Santos Júnior

Gerente do DJUR

(assinado digitalmente)

José Pedro Oliveira Rosses

Controle Interno e Ouvidoria

(assinado digitalmente)

Marcos Vinícius Ferraz Bendlin

Auditor Interno

¹ Art. 5º da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC nº 6, de 2018.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OC8518VV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CARLOS MAGNO DOS SANTOS JUNIOR** (CPF: 645.XXX.162-XX) em 14/01/2025 às 17:39:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/02/2019 - 16:13:36 e válido até 14/02/2119 - 16:13:36.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **CARLOS EDILSON ORENHA** (CPF: 057.XXX.148-XX) em 14/01/2025 às 17:41:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/05/2019 - 11:54:37 e válido até 17/05/2119 - 11:54:37.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JOSÉ PEDRO OLIVEIRA ROSSES** (CPF: 802.XXX.370-XX) em 14/01/2025 às 17:43:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 14:56:02 e válido até 25/02/2119 - 14:56:02.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MARCOS VINÍCIUS FERRAZ BENDLIN** (CPF: 033.XXX.469-XX) em 15/01/2025 às 11:09:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2020 - 17:40:44 e válido até 07/07/2120 - 17:40:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAwMTMzXzEzM18yMDI1X09DODUxOFZW> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 0000133/2025** e o código **OC8518VV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.